



Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 07/11/2012

Mafalda Gomes

MAFALDA GOMES
Chefe do Gabinete de Relação
Municipal

EDITAL N.º173/2012

JOÃO PAULO BARBOSA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público nos termos e para efeito do disposto no art.º 91.º da Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada 29 de setembro de 2012, sob propostas da Câmara, foi deliberado:

-Autorizar a Câmara Municipal na atribuição/manutenção das despesas de representação aos titulares dos cargos de direção superior de 1º grau e de direção intermédia de 1º e 2º grau, à semelhança do que acontece na Administração Central, nos termos previstos no artigo 24º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, devendo a referida autorização ser extensiva aos titulares dos cargos dirigentes dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e reportar os seus efeitos à entrada em vigor da Lei em referência;

-Aprovar a 1ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra;

-Aprovar as seguintes taxas de derrama a fixar para o ano fiscal de 2012 e a liquidar e cobrar em 2013, nos termos do art. 14º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro:

a) taxa normal - 1,5%

b) taxa reduzida - 1,2% (para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse €150 000);

-Manter, para o ano de 2012, em 0,7% a taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos não avaliados e baixar de 0,4% para 0,39% a taxa para os prédios urbanos avaliados nos termos do n.º 1 alíneas b) e c) do CIMI;

-Majorar para o triplo a taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos que se encontrem devolutos, nos termos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI;

-Minorar em 10% as taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis aplicáveis às áreas territoriais correspondentes às Freguesias de S. Bartolomeu, Almedina e outras, cujos centros históricos venham a ser definidos até 31-12-2012, nos termos do n.º 6 do artigo 112º do CIMI;

-Minorar em 10% as Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos arrendados em toda a área do Município, não acumulável com a atribuída no ponto anterior da presente deliberação, nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI;

-Majorar em 20% as Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos degradados cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários, nos termos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI;



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

-Aplicar, para o ano de 2013, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDT) no percentual de 0,25% através das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, nos termos do artigo 106.º da Lei n.º5/2004 de 10 de Fevereiro e tendo em consideração as disposições do Regulamento n.º 38/2004 de 29 de Setembro e o artigo 152.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra;

-Autorizar a Câmara Municipal a proceder a abertura de um concurso público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia) para a contratação de serviços de acesso à internet, integrando igualmente circuitos de comunicação entre edifícios municipais e serviços de comunicação e segurança, ao abrigo do disposto no art. 22º n.ºs 1 e 6 do DL 197/99 de 8 de junho, sendo o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico e simultaneamente o valor máximo dos compromissos plurianuais a assumir, nos termos do art. 6º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, os seguintes:

-2012 - € 25.500,00 acrescido de IVA

-2013 - € 76.500,00 acrescido de IVA

-2014 - € 102.000,00 acrescido de IVA

-2015 - € 102.000,00 acrescido de IVA

-2016 - € 34.000,00 acrescido de IVA;

-Autorizar a Câmara Municipal a proceder, ao abrigo do disposto no art. 6º, n.º 1 al. c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar com a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, com os seguintes valores:

- Ano 2012 – até € 105.000,00

- Ano 2013 – até € 315.000,00

- Ano 2014 – até € 360.000,00

- Ano 2015 – até € 315.000,00;

-Aprovar a Revisão ao Regulamento de Água e de Águas Residuais de Coimbra;

-Aprovar a isenção de IMI do imóvel sito na Rua Dias Ferreira, n.º 47 - 1º andar;

-Aprovar a alteração ao Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas visando a prorrogação da data limite para entrega de trabalho, inicialmente prevista para 30 de setembro, até 15 de outubro, de acordo com a sugestão do júri.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 7 de novembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal


(João Paulo Barbosa de Melo)